

EMENDA DE Nº CM-261/2009
(Ao Projeto de Resolução de nº CM-027/2009)

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Projeto de Resolução de Nº CM-027/2009, a seguinte alteração ao Regimento Interno:

- O § 4º, do art. 67, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.67.....

§ 4º O acordo de Líderes que vise a alterar procedimento específico na tramitação de matérias somente será recebido se subscrito pela totalidade dos membros do Colégio de Líderes.

JUSTIFICATIVA

Aproveitamos a iniciativa da Mesa Diretora em alterar o Regimento Interno, visando mais dinamismo nas reuniões e inserimos esta mudança que ficou de fora da revisão, mas que ao nosso ver irá melhorar os procedimentos regimentais desta casa.

Divinópolis, 19 de novembro de 2009.

Vereador Edson Sousa
Líder do PDT